



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

## RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2020

*“Concede gratificação a servidor”*

**MARCELO ALVES DE FREITAS,**

Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

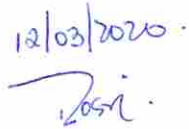
**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor José Uisley Araujo, matrícula 5.111, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **GRATIFICAÇÃO de 50%** (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

**Parágrafo único.** Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte”

  
**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - PREVIM

12/03/2020  
  
ROGÉRIO LUIZ DE PAULO  
Contador CRC/MS 008921/0-0  
CPF 596.115.291-04  
PREVIM - PARANAÍBA - MS

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.



ANO XII Nº 2561 **Sexta-feira, 13 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;  
Retroagindo a 17 de fevereiro de 2020.  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;  
Retroagindo a 03 de março de 2020.

**NEURACY APARECIDA DIAS DE SOUZA MARIANO**

Diretor de Escola;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
Per. Aquisitivo de 16 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2020;  
Retroagindo a 02 de janeiro de 2020.

**SANIA DE CASTRO LAGES LEAL**

Fiscal Tributos Municipais/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;  
Retroagindo a 02 de março de 2020.

**SEBASTIAO DANIEBERSON AZAMBUJA**

Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;  
Per. Aquisitivo de 26 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2019;  
Retroagindo a 09 de março de 2020.

**SERGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA**

Chefe da Divisão de Planejamento em Saúde/ Ref. 02;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019;  
Retroagindo a 09 de março de 2020.

**SIMONE APARECIDA NETO**

Agente Administrativo/ Ref. 04;  
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018;  
Retroagindo a 04 de março de 2020.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

*"Concede gratificação a servidor"*

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º. CONCEDER** ao servidor José Uisley Araujo, matrícula 5.111, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **GRATIFICAÇÃO de 50%** (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Trabalhos Técnicos, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 024, de 23 de abril de 2007.

**Parágrafo único.** Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 009, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2020.



ANO XII Nº 2561 **Sexta-feira, 13 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

"Sede Administrativa do PREVIM", aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte"

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**RESOLUÇÃO 128/2020 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente ao repasse do recurso do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2020: Associação Joanna de Angelis, Obras Sociais Jesus Consolador, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Obra Social Nossa Senhora Santana e Instituto Irmã Emiliana.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 007ª deliberação Plenária Extraordinária realizada em 06 de Março de 2.020;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Considerando a Portaria Número 2.362, de 20 de dezembro de 2019;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova os Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente ao repasse do recurso do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2020: Associação Joanna de Angelis, Obras Sociais Jesus Consolador, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Obra Social Nossa Senhora Santana e Instituto Irmã Emiliana, de acordo com a planilha a seguir:

Entidades:	Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Anual
Associação Joanna de Angelis	R\$14.400,00
Obras Sociais Jesus Consolador	R\$14.400,00
Instituto Irmã Emiliana	R\$7.200,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$14.891,04
Obra Social Nossa Senhora Santana	R\$10.512,00

**Artigo 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução 124/2020 CMAS.

Paranaíba/MS, 12 de março de 2020.

**Mariana Leal de Souza**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini